

Aos leitores

É sempre uma satisfação apresentar mais um número da Revista Controle. Ela representa um compromisso do Tribunal de Contas do Ceará com o debate sobre os temas candentes da administração pública, particularmente do controle externo. Nessa edição, a revista contempla auditoria de tecnologia da informação, processo administrativo, reajuste de contratos, Lei de Responsabilidade Fiscal, agenda ambiental na administração pública, normas de contabilidade pública, eficiência do gasto público, entre vários outros assuntos.

No primeiro artigo, a Revista traz reflexão de minha autoria sobre o complexo sistema decisório do governo. Para tanto, analisa a teoria do eleitor mediano, o mecanismo de *logrolling*, as falhas de governo, a ação dos grupos de interesse, com o fim de evidenciar que a democracia real tem uma série de dificuldades nem sempre consideradas nas análises tradicionais sobre o tema. Uma série de exemplos procuram ilustrar.

Em seguida, Paulo Sávio Peixoto Maia trata de tema extremamente importante para os Tribunais de Contas, que é o deferimento de antecipação de tutela por juízes de primeiro grau, em face de decisões das Cortes de Contas. Em vez de mandado de segurança no STF contra decisão do Tribunal de Contas da União ou nos respectivos Tribunais de Justiça contra decisões dos Tribunais de Contas Estaduais, o interessado ingressa com ação no juízo de primeiro grau, solicitando antecipação de tutela, muitas vezes concedida. O autor considera tais casos como desvio de finalidade jurisdicional, a distorcer o sistema normativo. Ele lembra que, para tomar uma decisão, a Corte de Contas segue uma série de procedimentos, assegurando ampla defesa para o acusado, envolvendo manifestação do Ministério Público que atua junto à Corte de Contas, voto do Relator e dos demais membros do Tribunal de Contas. Não por acaso, a Constituição Federal elegeu o Supremo Tribunal Federal, a mais alta corte do país, como juízo competente para mandado de segurança contra decisões do TCU, instituição de controle externo de estatura constitucional, com competências previstas na própria Carta Política.

No terceiro artigo, Raimir Holanda e José Auriço discorrem sobre o controle externo da governança da tecnologia da informação. É um tema da ordem do dia nos Tribunais de Contas. O TCU foi pioneiro, acumulando larga experiência no tema, e o TCE do Ceará vem empreendendo largos esforços para cumprir mais essa missão.

Não é possível comentar todos os artigos, mas destacamos ainda as reflexões de Meiry Monte sobre aposentadoria especial de servidor público, de Paulo Alcântara, sobre a experiência do TCE do Ceará em auditoria de tecnologia da informação, de Rubens Silveira sobre o processo administrativo, de Bruno Cunha e Thiago Carvalho, sobre reajuste contratual e disponibilidade orçamentária, entre vários outros. Há muitos trabalhos relevantes que não citamos apenas por ausência

de espaço, mas que merecem a leitura.

Mais uma vez, agradecemos as manifestações de apoio e incentivo que temos recebido e reafirmamos que a Revista Controle está aberta para receber contribuições de todos os que tiverem reflexões sobre os desafiantes temas que envolvem a administração pública.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima

Editor da Revista Controle
pontes.lima@uol.com.br